

Proc. Administrativo 28- 3.619/2026

De: Matheus N. - SPG-CCM

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Sandro F.

Data: 29/09/2026 às 11:18:01

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-P, SPG-CCM, SPG-REC, SFIN, SMED, GP-PGM-ASSJUR, GP-UCCI, SMED-DPED, SMED-DPED-ADMEDU, SMED-DPED-CPED, SMED-GA, SMED-EPR, SMED-AL, SMED- EMEFEPR - ADM, PO, SPG-APA

EMERGENCIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA

Prezado Sr. [Sandro Roberto Galarça Ferigollo - GP](#)

Encaminhado, em anexo, o despacho para assinatura.

—

Atenciosamente,

Matheus Marques Novotny

Chefe do Setor de Compras e Materias.

Anexos:

Processo_n_313_2026_EMERGENCIAL_SERVICOS_DE_LIMPEZA.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PROCESSO Nº 313/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 169/2026

Versa o presente processo sobre a **contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo. A contratação compreende a disponibilização de **09 (nove) profissionais**, sendo 03 (três) para cada uma das unidades escolares abrangidas.

Diante do exposto, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando as justificativas constantes nos documentos que instruem o processo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

Autorizo a contratação da empresa **R. M. T. Peixoto & R. Tadia & V. M. T. C. de Lima Ltda. – TOPÁZIO**, inscrita no CNPJ nº **23.962.919/0001-61**, estabelecida na **Rua José Maurício, nº 125, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97.110-420**, telefone **(55) 3217-7298 / (55) 9913-8025**, e-mail topazioservicosesolucoes@gmail.com, para a prestação dos serviços de limpeza e higienização nas unidades escolares municipais, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos. A escolha da empresa decorreu da impossibilidade de contratação da primeira colocada, tendo a empresa TOPÁZIO, segunda colocada, apresentado a documentação necessária ao prosseguimento da contratação. A E

A contratação será realizada pelo período de **03 (três) meses**, limitada ao período necessário para o atendimento da situação emergencial, pelo valor global de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 – Educação – MDE

Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (519)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.35 – Serviços de Limpeza (1851)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 – Educação – MDE

Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (530)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.35 – Serviços de Limpeza (2317)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 – Educação – MDE

Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (534)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.35 – Serviços de Limpeza (2318)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 29 de setembro de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal de Itaara

